

Ofício n°631/GP/2021

Porto Real-RJ, 20 de Setembro de 2021.

ASSUNTO: Inserir a matéria noções básicas de Direito Constitucional

Referência: Indicação n°409-21

Conforme a INDICAÇÃO n°409-21 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne inserir na grade curricular da Escolas Municipais de Porto Real, a partir do 9° ano a matéria de Noções Básicas de Direito Constitucional.

Para a solução da indicação supra mencionada, conforme enunciado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo informou que no 9° ano, Ensino Fundamental, os conceitos fundamentais envolvendo as "Noções básicas do Direito Constitucional" são contemplados no processo de ensino e aprendizagem do componente curricular de História através do documento da matriz curricular do Município de Porto Real, CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021 que tem por base de referência teórica e metodológica a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), do Ministério da Educação.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiois

Prefeito

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/RJ

Telefone (24) 3353.4998

E-mail: governo@portoreal.rj.gov.br





Prefeitura Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Porto Real, 13 de Setembro de 2021

MEM Nº 671/SMECT/2021

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECT

A: Secretaria Municipal de Governo - Sr. José Roberto Pereira da Silva

Referência: Memorando nº 347/SMG-GS/2021

Senhor Secretário,



Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, em resposta ao memorando acima referenciado, que trata da indicação nº 409/2021 - processo nº 5408/2021, de autoria do Vereador Carlos Antônio de Lima, inserir na grade curricular das Escolas Municipal de Porto Real, a partir do 9º ano, a matéria Noções Básicas de Direito Constitucional, considera-se que:

- No 9º ano, Ensino Fundamental, os conceitos fundamentais envolvendo as “noções básicas do Direito Constitucional” são contemplados no processo de ensino e aprendizagem do componente curricular de História através do documento da matriz curricular do Município de Porto Real, *Continuum Curricular 2020/2021* que tem por base de referência teórica e metodológica a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), do Ministério da Educação.

- Neste documento se materializa o estudo dos conceitos de teoria política e de noções básicas do Direito Constitucional quando contextualizados aos principais fatos históricos ocorridos no período contemporâneo, em relevância, ao período republicano brasileiro durante o século XX e XXI, a saber: a compreensão do processo de construção dos nossos direitos civis, políticos e sociais; as outorgas ou promulgações das Constituições republicanas e a composição do Estado brasileiro em sua forma, sistema e regime político entre os quais destaca-se o objeto de conhecimento tendo como foco a constituição de 1988, trabalhando as seguintes habilidades assim definidas no planejamento a ser desenvolvido:

* *Habilidade Continuum Curricular 2020/2021:*

- Identificar direitos civis, políticos e sociais expressos na Constituição de 1988 e relacioná-los à noção de cidadania e ao pacto da sociedade brasileira de combate a diversas formas de preconceito, como o racismo.
- Compreender a importância da mobilização da sociedade civil e dos movimentos sociais para processo de democratização e, a elaboração da Constituição Cidadã promulgada em 1988 consubstanciando o Estado Democrático de Direito.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310030003300390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Hilário Ettore - 442 - Centro - Porto Real - RJ





Prefeitura Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Considerando a importância de tal indicação, estudaremos a viabilidade da inclusão dessa matéria/componente curricular em projetos a serem desenvolvidos nas escolas da Rede Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Maria Madalena Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

